

**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 20.819, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

**NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°
001/2023, NO CARGO DE PROFESSOR
EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA URBANA).**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o estabelecido no inciso I, Artigo 9° da Lei Municipal n° 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art.1° Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público Edital n° 001/2023, homologado através do Decreto n° 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do Artigo 9° da Lei Municipal n° 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Quadro Geral - Prefeitura Municipal				
Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
1°	Kiara Verônica Salvador	Professor Educação Infantil (Zona Urbana)	MAP-IV A	25 horas semanais
2°	Rondneia de Assis Galvão	Professor Educação Infantil (Zona Urbana)	MAP-IV A	25 horas semanais
18	Grasielle Célia Francisco Autodeclarado Étnicos Negro/Pardo	Professor Educação Infantil (Zona Urbana)	MAP-IV A	25 horas semanais
3°	Maria Florentina Borgahrtdt Klippel	Professor Educação Infantil (Zona Urbana)	MAP-IV A	25 horas semanais
57	Luziane Pratti Pessoa com Deficiência PCD	Professor Educação Infantil (Zona Urbana)	MAP-IV A	25 horas semanais

**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

4º	Vamila Vitória Batista de Oliveira	Professor Educação Infantil (Zona Urbana)	MAP-IV A	25 horas semanais
5º	Tamyris Sarter de Oliveira	Professor Educação Infantil (Zona Urbana)	MAP-IV A	25 horas semanais
6º	Alice do Nascimento	Professor Educação Infantil (Zona Urbana)	MAP-IV A	25 horas semanais
25	Dayanni Santana dos Santos Porto Autodeclarado Étnicos Negro/Pardo	Professor Educação Infantil (Zona Urbana)	MAP-IV A	25 horas semanais
7º	Zélia Mação Coelho	Professor Educação Infantil (Zona Urbana)	MAP-IV A	25 horas semanais

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 15 de janeiro de 2025.

**Mário Sérgio Lubiana
Prefeito**